



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 432/2025



Protocolo: 063707



09/06/2025 10:53

Dit: Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº. 432 /2025

**“DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE
GUARDAS PATRIMONIAIS DURANTE
O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE BETIM.”**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica instituído a presença de guardas patrimoniais durante todo período de funcionamento das unidades básicas de saúde do Município de Betim MG.

Art. 2º O direcionamento e as respectivas escalas ficaram por conta Secretária Adjunta de Segurança Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo para adequação no prazo de 180 dias.

Câmara Municipal de Betim, 29 de Maio de 2025.

**Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador**

Justificação

A presença de guardas patrimoniais nas unidades Básicas de Saúde (UBS) de Betim é uma medida fundamental para garantir à segurança a ordem e a proteção de todos que frequentam esses espaços. Em tela, nas UBS conforme seu horário de funcionamento em alguns períodos fica com uma escala e um fluxo bem reduzido gerando insegurança.

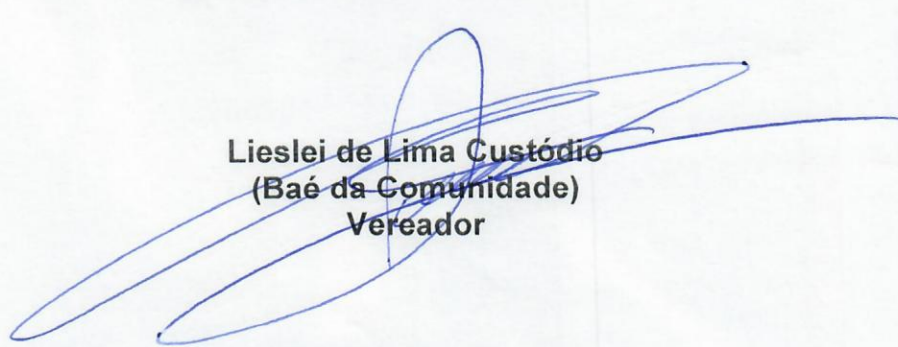
Essas unidades são locais essenciais para o cuidado com a saúde da população, atendendo a diversas necessidades, desde consultas médicas até procedimentos de rotina.

Contar com guardas patrimoniais ajuda a prevenir atos de vandalismo, furtos e outras ações que possam comprometer a infraestrutura, os equipamentos e os medicamentos disponíveis nas UBS. Além disso, a presença desses profissionais promove um ambiente mais seguro e acolhedor para pacientes, profissionais de saúde e visitantes, contribuindo para a tranquilidade de todos.

Essa medida também reforça o compromisso de Betim com a saúde pública, demonstrando que a administração valoriza a integridade e o bem-estar da comunidade. Com guardas patrimoniais atuando de forma preventiva e vigilante, podemos garantir que as unidades de saúde permaneçam em boas condições de funcionamento, facilitando o acesso da população a serviços de qualidade.

Em resumo, a segurança dos guardas patrimoniais nas UBS de Betim é uma ação que promove segurança, proteção e um ambiente mais confiável, fortalecendo o sistema de saúde e o cuidado com a nossa comunidade.

Câmara Municipal de Betim, 29 de Maio de 2025.



Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador